

Universidade Federal de Mato Grosso - CUIABÁ

## SIEx - Sistema de Extensão

Impresso em: terça-feira, 24 de março de 2020

Tipo de Edital: Extensão Fluxo Contínuo

Campus: CUIABÁ

Início das submissões: 16/11/2017

Término das submissões: 19/07/2019

Início dos programas: Não há

Término dos programas: Não há

Término dos projetos: Não há

A Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT por meio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência – PROCEV torna público o Edital nº 04/EXT/2018 Fluxo Contír Ações de Extensão, convocando servidoras e servidores docentes em atividade ou aposentados e técnico-administrativos em educação da UFMT a apresentarem propos extensão por meio do Sistema de Extensão - SIEx, Link: http://sistemas.ufmt.br/ufmt.siex (entrar como servidor: Login CPF e senha dos sistemas da UFMT) de acordo co condições definidas neste Edital. 1 OBJETIVO O presente Edital tem por objetivo regularizar por fluxo contínuo o desenvolvimento de ações de extensão da Universidade Mato Grosso (UFMT), articulado ao ensino e pesquisa, com as demandas da sociedade e do desenvolvimento regional do Estado de Mato Grosso. As acões poderão ou recursos financeiros por meio de inscrições e/ou de recursos de terceiros, de acordo com as normas de Ações de Extensão da UFMT (Resolução nº 36 - CONSEPE, de C de 2005). 2 DA SUBMISSÃO 2.1 Submissão das propostas: 16 de novembro de 2017 a 01 de dezembro de 2018, período em que as propostas de ações de extensão de submetidas Sistema de Extensão - SIEx. 2.2 As propostas deverão ser formuladas e submetidas no Sistema de Extensão - SIEx no prazo de vigência do Edital. 2.3 Divu Resultados de aprovação e acompanhamento: até dez dias, conforme cronograma de entrada da proposta de extensão junto à CODEX/PROCEV; 2.4 Toda proposta deve submetida considerando o tempo hábil de início das ações. 2.5 Autorização para Celebração de Convênios/Contratos: até quarenta e cinco dias, conforme entrada da pro extensão e encaminhamento para celebração de convênios/contratos de acordo com a especificidade de cada ação. 2.6 Proposta com recurso financeiro deverá ser subr Sistema de Extensão - SIEx e enviados via processo (SEI) a CODEX - Coordenação de Extensão para homologação e encaminhamento aos órgãos de gestão dos recur financeiros após aprovação das instâncias acadêmicas. 2.7 Toda a documentação exigida pelos órgãos de gestão dos recursos financeiros deverá ser anexada no SIEx e processo (SEI). 2.8 O processo de submissão para a CODEX será online, inclusive para as instâncias acadêmicas que deverão homologar proposta e anexar documento aprovação. 2.8.1 Decisão, parecer ou extrato de ata de aprovação como documentação deverá ser anexada no Sistema de Extensão - SIEx - em caso de docente pela L Acadêmica que pertença o proponente, a saber: Colegiado de Departamento ou de Curso e homologação pela Congregação e, em caso de servidor/a técnico-administrat Unidade Administrativa, em que esteja vinculado: 2.10 Anexar carta de anuência e/ou de compromisso dos parceiros e/ou comunidade envolvida, 2.11 Um mesmo propor poderá enviar mais de uma proposta de ação de extensão como coordenador levando em consideração a Resolução nº 158 - CONSEPE de 29 de novembro de 2010. 2.1 coordenador da ação de extensão não deverá possuir quaisquer pendências em relatórios parciais e finais de ações de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do prazo d programa de extensão se condiciona a vigência do edital, podendo ser prorrogado para mais um ano, mediante realização de relatório parcial ou final aprovado e homolo; instâncias acadêmicas. 2.14 O prazo dos projetos e/ou programas de extensão com recursos financeiros poderão ter sua vigência conforme contrato com os parceiros en condicionado a realização de relatório parcial anual, aprovado pelas instâncias acadêmicas. 3 PROPONENTES 3.1 Podem ser proponentes da ação de extensão: Servido Docentes e Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFMT; 3.2 Será permitido ao docente visitante e/ou substituto coordenar ação de extensão, desde que a data pr o término da execução da ação, incluindo-se a apresentação do Relatório Final, seja de sessenta dias antes da data do término de seu contrato com a UFMT; 3.3 Docento técnico aposentado colaborador/a e/ou voluntário/a poderão coordenar ação de extensão. 3.3.1 O servidor docente e/ou técnico aposentado deverão demonstrar envolvin acadêmico por meio de declaração emitida pela instância acadêmica na qual constem as atividades desenvolvidas no último biênio. 3.4 O servidor docente ou técnico-adu poderá acumular as atividades de coordenação, orientação e gestão; 3.5 As ações com recursos financeiros deverá ter, obrigatoriamente, um gestor que será docente ou administrativo do quadro efetivo da UFMT. O docente visitante e/ou substituto não poderá ser, em nenhuma hipótese, gestor, 4 MODALIDADES DE EXTENSÃO APOIAD. propostas de ação de extensão deverão ser apresentadas sob a forma de Programa, Projeto, Curso, Publicação e Produto, conforme definida nas Normas de Ações de E UFMT e no Plano Nacional de Extensão. 4.2 Deverão contemplar articulação com a sociedade numa perspectiva multi, inter e transdisciplinar e interinstitucional. Preferer que privilegiem grupos em vulnerabilidade e/ou de grande pertinência social com o objetivo de transformação social. 4.3 Que articulam de forma efetiva o ensino e a pesq Que difundam seus resultados acadêmicos, científicos e culturais. 5 DEFINIÇÕES 5.1. Entende-se como Extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científic que promova a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, mediada por estudantes de graduação e orientada por um ou mais servidore e/ou técnico-administrativos, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa. 5.2. Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado de um ano, sendo prorrogável mediante apresen relatório parcial ao fim do primeiro ano, aprovado pelas instâncias acadêmicas. 5.3. Entende-se como Programa de Extensão o conjunto articulado de projetos e outras aç extensão, de caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populaciona de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos orientados por um ou mais servidores docentes e/ou técnico-admi da instituição com prazo de execução de até dois anos, condicionada à apresentação de relatório parcial ao fim do primeiro ano, aprovado pelas instâncias acadêmicas. € 6.1. De acordo com a política de extensão universitária da UFMT e o Plano Nacional de Extensão, as ações deverão se enquadrar em uma ou mais áreas temáticas relac em anexo. 7 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA 7.1 As propostas deverão atender às seguintes diretrizes específicas: 7.1.1 De natureza acadêmica: a) Indissociabilidade er pesquisa e extensão, especialmente com impacto na formação de estudante e na geração de novo conhecimento; b) Interdisciplinaridade. 7.1.2 Da relação com a socieda Impacto social; b) Relação dialógica com a sociedade; c) Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvi regional e nacional. 7.3. As propostas deverão: 7.3.1. Ter a participação obrigatória de discente (graduação e/ou pós-graduação) envolvido na equipe de execução; 7.3.2. detalhadamente os fundamentos teóricos que a orientam; 7.3.3. Descrever de forma clara e precisa os objetivos; 7.3.4. Explicitar os procedimentos metodológicos; 7.3.5. público-alvo e o número estimado de pessoas beneficiadas; 7.3.6. Definir cronograma de execução detalhado; 7.3.7. Descrever o processo de acompanhamento e avaliar explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação; 7.3.8. Definir o conteúdo programático, se a ação for da modalidade curso. 8 ANÁLISE E JULGAMENTO 8.1. CODEX/PROCEV - por meio das Câmaras de Extensão - a análise e enquadramento das propostas, podendo: a) recomendar a proposta; b) não recomendar a proposta; reformulação da proposta; e) não aprovar como atividade de extensão. 9 DOS RELATÓRIOS FINAIS 9.1 O relatório final deverá ser elaborado em formulário disponibiliza sistema de informação - SIEx - Sistema de Extensão e deverá ser postado até 30 (trinta) dias após a finalização do Programa/Projeto. 9.2 Deverão constar anexos docur comprovem a realização das ações, como: lista de presença com nome e cpf dos participantes, convite, folder, programação, etc. 9.3 Os trabalhos realizados no âmbito d devem observar as disposições contidas na Lei de Direitos Autorais - Lei nº 9.610/98.10.3. 9.4 2.8 O processo de submissão para a CODEX será online, inclusive para as acadêmicas que deverá homologar o relatório parcial e/ou final e anexar documentos de aprovação. 10 DISPOSIÇÕES GERAIS 10.1. Esclarecimentos e informações adi poderão ser obtidos, contatando-se as Coordenações de Extensão da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência da UFMT nos respectivos campi. 10.2. A CODEX/PRC reserva-se no direito de não analisar propostas cadastradas sem a documentação exigida neste Edital e encaminhar os procedimentos cabíveis. 10.3. A PROCEV não as qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às

apresentadas neste Edital. 10.4. Os resultados obtidos pelas ações de extensão registradas e aprovadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos, comu congressos na forma de publicações, folders, pôsteres, banners, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMT da seguinte forma: UFMT/PROCEV/CODEX". 10.5. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implic à indenização de qualquer natureza. 10.6. Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos da CODEX/PROCEV e das Câmaras Extensão da UFMT, 10.7, Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-Reitoria de Cultur Extensão e Vivência, até cinco dias úteis após a sua divulgação. Cuiabá, 16 de novembro de 2017. Fernando Tadeu de Miranda Borges Pró-Reitor de Cultura Extensão e PROCEV Sandra Jung de Mattos Coordenadora de Extensão - CODEX/PROCEV ANEXO ÁREA TEMÁTICA - segundo Normas de Ações de Extensão da UFMT e Plano de Extensão: I - COMUNICAÇÃO: comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitá universitária; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação interins área: II - CULTURA: desenvolvimento cultural: cultura, memória e patrimônio: cultura e memória social: cultura e sociedade: folclore, artesanato e tradições culturais; prod cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia e artística e artística e artística e art dança; produção teatral e circense; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e coo internacional na área; III - DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA: assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; questões agrárias; formação e qua recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; IV - EDUCAÇÃO: educação (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio); educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para idade; educação especial; incentivo à leitura; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstituciona cooperação internacional na área: V - MEIO AMBIENTE: preservação e sustentabilidade do meio ambiente: meio ambiente e desenvolvimento sustentável: desenvolvime regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de recursos natu sistemas integrados para bacias regionais; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucio cooperação internacional na área; VI - SAÚDE: promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à cria adolescente e ao jovem; à mulher, ao homem e ao idoso; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interins cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas; promoção à saúde animal em interesse à sua interação com o homem em diversas instâncias co prevenção das zoonoses, ecoterapia, produção de alimentos de origem animal, valorização da saúde e respeito animal; atendimentos clínicos e cirúrgicos à animais de origem animal. de produção; VII - TECNOLOGIA E PRODUÇÃO: transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; pólos tecnológ direitos de propriedade e patentes; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciência e tecnologia; cooperação interinstituciona cooperação internacional na área; VIII - TRABALHO: reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o tra cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho; formação e qualificação de recursos huma gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área. IX- MULHERES E RELAÇÕES DE GÊNERO: políticas de gêi gênero e educação; práticas esportivas construindo o gênero; o corpo e a sexualidade; identidades de gênero e orientação sexual; desejos; diversidade sexual; direitos se reprodutivos; combate à discriminação sexual e à homofobia; raça, gênero e desigualdades. Mulheres e diversidades: Políticas Públicas e participação política; cidadania de direitos a populações de mulheres: indígenas, negras, quilombolas, mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais, jovens e idosas, mulheres com deficiência, trabalhado mulheres do campo, da floresta e ribeirinhas; mulheres em situação de violência e prisão.

#### **Documentos**

EDITAL Nº 004 EXT AÇÕES FLUXO CONTINUO 2018.pdf

# Detalhes do Projeto "Gerenciamento de Compliance na Gestão Pública"

Situação: Homologado

Protocolo: 060220181552521935

Data da Última Ação: 11/12/2019

Última Ação: Relatório do Projeto retornado pela PROCEV para alterações.

#### Informações do Coordenador

Nome: FATIMA MARIA PONTES PIRES

Unidade Lotacional: Secretaria de Tecnologia Educacional Campus: CUIABÁ

Carga Horária do Coordenador: 1 horas

#### Detalhes do Projeto Gerenciamento de Compliance na Gestão Pública

 Nome do Edital: EDITAL № 004/EXT/2018 FLUXO CONTÍNUO DE AÇÕES DE EXTENSÃO
 Tipo do Edital: Extensão Fluxo Contínuo

 Público Total: 45
 Carga Horária Total do Projeto: 60 horas

 Data de Início: 06/03/2018
 Data de Término: 20/09/2018

 Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas
 Área Temática: Educação

Unidade Propositora:

Seção de Serviços Administrativos (Campus CUIABÁ)

Unidade Avaliadora:

Secretaria de Tecnologia Educacional (Campus CUIABÁ

#### Quantidade de bolsa: 0

Resumo: O projeto intitulado "Gerenciamento do Compliance na Gestão Pública" tem como objetivo central capacitar os servidores do TCE-MT em metodologias de geren compliance na perspectiva da gestão pública. O gerenciamento do Compliance visa garantir a conformidade com diretrizes, regras e regulamentos inerentes aos processos organizações. O compliance ocupa lugar de destaque em qualquer tipo de organização, bem como no caso do Tribunal de Conta de Mato Grosso, dada a estrutura de sua valor institucional. O projeto de extensão se desenvolverá durante todas as ações executadas e através de indicadores como: - Participação dos atores, na discussão, revi bibliografia, planejamento e organização das ações; elaboração e confecção dos materiais didáticos e ferramentas de gestão; - Participação, assiduidade e envolvimento d institucionais durante as atividades do projeto; - Indicadores de resultados a partir dos processos desenvolvidos, dentre outros. Esta ação visa contribuir com o meta 05.17 indicadores de desempenho dos servidores" do convênio TCE-MPC UFMT 2017.

Justificativa: As ações de gerenciamento do compliance institucional como ressaltam Coimbra e Manzi (2010) são uma questão estratégica, que se aplicam a todos os tip organizações, tanto empresas e entidades do terceiro setor como entidades públicas (pequenas ou grandes), empresas de capital aberto e empresas fechadas de todas as mundo. Com isso, as instituições como no caso do TCE-MT devem buscar um ciclo de mudanças, com reestruturações estratégicas, organizacionais e tecnológicas, além reciclagem constante, buscando uma otimização do recurso humano, incrementando o treinamento e fortalecendo sua "Política de Controle Interno". Nesta linha, a relevân projeto de extensão se dá tanto em virtude da importância da gestão do compliance do TCE-MT quanto pela importância estratégica desta temática para a cadeia de valor

Objetivos: O projeto intitulado "Gerenciamento de Compliance na Gestão Pública" tem como objetivo central capacitar os servidores do TCE-MT em metodologias de gere do compliance na perspectiva da gestão pública. O entendimento do gerenciamento de risco tanto na gestão privada quanto na pública devem propiciam a obtenção de su administração sobre a vulnerabilidade organizacional. O projeto de extensão se desenvolverá durante todas as ações executadas e através de indicadores como: - Participatores, na discussão, revisão da bibliografia, planejamento e organização das ações; elaboração e confecção dos materiais didáticos e ferramentas de gestão; - Participaça assiduidade e envolvimento dos atores institucionais durante as atividades do projeto; - Indicadores de resultados a partir dos processos desenvolvidos, dentre outros. Esta contribuir com o meta 05.17 "Apoiar indicadores de desempenho dos servidores" do convênio TCE-MPC UFMT 2017.

**Metodologia:** A metodologia dividida em 03 conjuntos de ações: o primeiro conjunto são ações de capacitação que contemplam discussões acerca de integridade e sisten compliance (Modulo 1 - Conceito de compliance. Sistema de compliance. Estrutura do sistema de compliance. Sistema de mensuração do compliance. Metodologias de m do compliance. Modulo 2 - A Governança institucionai. Os atores institucionais e o compliance. Ferramentas de Refinamento de informações institucionais. Manutenção da do compliance institucional). O segundo conjunto contempla ações de intervenção e o terceiro diz respeito a ações de socialização dos resultados do processo. Quanto a do curso, os participantes poderão solicitar a certificado por módulo cursado, caso haja impedimento de cursar a integralidade do curso.

Avaliação: A avaliação deste projeto de extensão se desenvolverá durante todas as ações executadas e através de indicadores como: - Participação dos atores, na discus da bibliografia, planejamento e organização das ações; elaboração e confecção dos materiais didáticos e ferramentas de gestão; - Participação, assiduidade e envolviment institucionais durante as atividades do projeto; Indicadores de resultados a partir dos processos desenvolvidos, dentre outros.

#### Detalhes da Ação "Coordenação do Projeto"

Coordenação do Projeto

Tipo de Ação: OutroData de início: 06/03/2018Data de término: 20/09/2018

Local: Cuiabá

Unidade Geral: Seção de Serviços Administrativos

Unidade de Origem: Seção de Serviços Administrativos

Carga horária total estimada: 2 horas Abrangência: LOCAL

Resumo: ação de coordenação

#### Detalhes da Ação "Planejamento do curso"

Planejamento do curso

Tipo de Ação: OutroData de início: 06/03/2018Data de término: 05/06/2018

Local: Cuiaba

Unidade Geral: Departamento de Administração

Unidade de Origem: Departamento de Administração

Carga horária total estimada: 20 horas Abrangência: LOCAL

Resumo: planejamento do curso.

## Detalhes da Ação "Desenvolvimento do Material Didático"

Desenvolvimento do Material Didático		
Tipo de Ação: Outro	<b>Data de início:</b> 01/05/2018	Data de término: 30/05/2018
Local: Cuiaba		
Unidade Geral: Departamento de Administração		
Unidade de Origem: Departamento de Administração		
Carga horária total estimada: 20 horas Abrangência: LOCAL		
Resumo: desenvolvimento do material didático		

## Detalhes da Ação "Aplicação do Curso ( 02 módulos de 25 horas cada)"

Aplicação do Curso ( 02 módulos de 25 horas cada)		
Tipo de Ação: Curso	Data de início: 06/08/2018	Data de término: 02/09/2018
Local: ufmt cuiaba		
Unidade Geral: Seção de Serviços	Administrativos	
Unidade de Origem: Seção de Serviços Administrativos		
Carga horária total estimada: 30 horas  Abrangência: LOCAL		
Resumo: Aplicação dos dois módu	os do curso, sendo: Modulo 01 - Sistemas de Gestão de Cor	mpliance; e Modulo 02 - Gerenciamento da Governança e Compliance

# Detalhes da Ação "Certificação dos participantes"

Certificação dos participantes		
Tipo de Ação: Outro	Data de início: 10/09/2018	Data de término: 15/09/2018
Local: SETEC UFMT		
Unidade Geral: Departamento de Administração		
Unidade de Origem: Departamento de Administração		
Carga horária total estimada: 10 horas  Abrangência: LOCAL		
Resumo: certificação de participantes		

## Detalhes da Ação "Produção do relatório final"

Produção do relatório final		
Tipo de Ação: Outro	Data de início: 02/09/2018	Data de término: 20/09/2018
Local: Setec UFMT		
Unidade Geral: Departamento de Administração		
Unidade de Origem: Departamento de Administração		
Carga horária total estimada: 20 horas Abrangência: LOCAL		
Resumo: Produção do relatório final		

## Detalhes da Ação "Apoio técnico"

Apoio técnico		
Tipo de Ação: Outro	Data de início: 10/03/2018	Data de término: 10/09/2018
Local: Setec UFMT		
Unidade Geral: Departamento de Ad	Jministração	
Unidade de Origem: Departamento de Administração		
Carga horária total estimada: 5 horas Abrangência: LOCAL		
Resumo: apoio tecnico		

#### Detalhes do Membro "PAULO AUGUSTO RAMALHO DE SOUZA"

Servidor	(Docente)	(Docente)
----------	-----------	-----------

Nome: PAULO AUGUSTO RAMALHO DE SOUZA Siape: 1720416

Lista de Funções do Membro "PAULO AUGUSTO RAMALHO DE SOUZA"		
Lista de Atividades da Função Gestor	Ação(Coordenação do Projeto)	
Descrição	Horas Totais na Atividade	
coordenação	2	
Lista de Atividades da Função Gestor	Ação(Planejamento do curso)	
Descrição	Horas Totais na Atividade	
gestão do planejamento	20	

#### **Detailes do Membro "ELISANDRA MARISA ZAMBRA"**

## Servidor (Docente) (Docente)

Nome: ELISANDRA MARISA ZAMBRA Siape: 1896985

#### Lista de Funções do Membro "ELISANDRA MARISA ZAMBRA"

Lista de Atividades da Função Gestor	Ação(Desenvolvimento do Material Didático)
Descrição	Horas Totais na Atividade
desenvolvimento do material didático	20

## **Detailes do Membro "JOSE CARLOS MARQUES"**

## Servidor (Docente) (Docente)

Nome: JOSE CARLOS MARQUES Siape: 1872112

#### Lista de Funções do Membro "JOSE CARLOS MARQUES"

Lista de Atividades da Função Gestor	Ação(Aplicação	do Curso ( 02 módulos de 25 horas cada))
Descrição	н	oras Totais na Atividade
aplicação do curso	10	0
Lista de Atividades da Função Instrutor/m	nistrante Açã	ão(Aplicação do Curso ( 02 módulos de 25 horas cada))
Descrição	ição Horas Totais na Atividade	
Ministrar aula	50	

#### **Detailhes do Membro "RENATO NEDER"**

Servidor	(Docente)	(Docente)
----------	-----------	-----------

Nome: RENATO NEDER	Siape: 1823782
--------------------	----------------

#### Lista de Funções do Membro "RENATO NEDER"

Lista de Atividades da Função Gestor	Ação(Certificação dos participantes)
Descrição	Horas Totais na Atividade
certificação dos participantes	20

#### **Detalhes do Membro "OLIVAN DA SILVA RABELO"**

## Servidor (Docente) (Docente)

Nome: OLIVAN DA SILVA RABELO	Siane: 1785678

#### Lista de Funções do Membro "OLIVAN DA SILVA RABELO"

Lista de Atividades da Função Gestor	Ação(Produção do relatório final)	
Descrição	Horas Totais na Atividade	
produção do relatório final	2	

## Detalhes do Membro "Não Definido"

Membro ainda não foi associado a nenhum.

#### Lista de Funções do Membro "Não Definido"

Lista de Atividades da Função Apoio Administrativo	Ação(Apoio técnico)
Descrição	Horas Totais na Atividade
apoio administratico	5

Copyright © 2020 - Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

Av. Fernando Correa da Costa, nº 2367 - Bairro Boa Esperança. Cuiabá - MT - 78060-900

Fone/PABX: +55 (65) 3615-8000

Email: